

**RESOLUÇÃO Nº 226/2023**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2023,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ROSENILDA ANDRADE GALVÃO**, formulado em 30 de junho de 2023, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 24 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 19 de julho de 2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria por incapacidade permanente à servidora **ROSENILDA ANDRADE GALVÃO**, portadora do CPF/MF nº 033.010.989-83, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, com proventos no valor de R\$ 2.025,85 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.268/2022, observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 26 de julho de 2023.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021